



Prefeitura Municipal de Guarani

Praca Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: juridico@guarani.mg.gov.br

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



Uma
cidade
feita por
todos.

"FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Vânia do Carmo Moreira** para nos termos da Lei Municipal nº 312/2006, ocupar as Funções Gratificadas de **Coordenadora do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária** e de **Coordenadora do Programa Ação Epidemiológica.**

Art. 2º – A servidora receberá a gratificação fixa e mensal, nos termos da lei supracitada.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de Dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 de Dezembro de 2022.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155

